



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2026

**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA BOLSA RECURSO PRÓPRIO**

O Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Recurso Próprio**

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Recurso Institucional mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade das ações da subunidade e disponibilidade.

1.3 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades no Departamento de Fundamentos da Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no período de abril a dezembro de 2026.

1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **uma (1) vaga** para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.4 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de **01/04/2026 a 02/04/2026** (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas no link <https://forms.gle/HZTngFmxjaKdttS16> (Formulário Google Forms).

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O **processo seletivo** será realizado em **duas etapas**:
 - a) **1ª etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, **experiência em secretaria**, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
 - b) **2ª etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
01/04/2026	Publicação do edital
01/04/2026 a 02/04/2026	Período de inscrição dos estudantes
06/04/2026 a 07/04/2026	Período para seleção – 1ª etapa
08/04/2026	Publicação dos resultados da 1ª etapa e divulgação do cronograma de entrevistas
09/04/2026 a 10/04/2026	Período de entrevistas – 2ª etapa
13/04/2026	Publicação dos resultados da 2ª etapa (até às 12 horas)
14/04/2026	Período para recurso à segunda etapa pelo e-mail fue@ufsm.br
15/04/2026	Divulgação do resultado final da seleção
16/04/2026	Cadastro do(a) bolsista no sistema e início das atividades

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

7.4 Os candidatos que não participarem da entrevista em dia e hora marcados serão desclassificados.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da respectiva bolsa, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, devem ser encaminhadas ao e-mail fue@ufsm.br

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.2 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.3 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.4 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.5 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.6 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Secretaria, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.7 Ao final do período de desenvolvimento das atividades (dezembro de 2026), será emitido relatório das atividades desenvolvidas.

10.8 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 01 de abril de 2026.

Roberta Rossarolla Forgiarini
Chefa do Departamento de Fundamentos da Educação